Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 10971/2026 **de 23/10/2026 10:53**
Documento: Diversos nº 11/2026
Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker
Destinatário: Diretoria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 011/2026

Indica a necessidade da realização de uma campanha denominada "Vozes que Importam – Paz nas Escolas e Comunidades" com o objetivo de realizar iniciativas para promover a boa convivência, paz e o respeito entre os membros da comunidade escolar, fortalecendo desse modo a aplicação da política dos direitos humanos promulgada na Lei Municipal Nº 9.273, de 23 de maio de 2018, bem como colaborar para a efetivação do Inciso IV presente no Artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Nós, alunos da Escola Estadual Professor Victor Lacorte, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2026", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de realizar uma campanha denominada "Vozes que Importam – Paz nas Escolas e Comunidades", com o objetivo de promover iniciativas voltadas à boa convivência, à paz e ao respeito entre os membros da comunidade escolar, fortalecendo, desse modo, a aplicação da política de direitos humanos estabelecida pela Lei Municipal nº 9.273, de 23 de maio de 2018, bem como colaborando para a efetivação do inciso IV do artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Escolhemos esse tema porque o bullying e o preconceito, infelizmente, ainda fazem parte da realidade de muitos estudantes e podem causar consequências sérias para suas vidas. Cabe esclarecer, no entanto, que não queremos combater somente as práticas diretamente relacionadas ao bullying, mas também sensibilizar as pessoas para o enfrentamento ao racismo, à xenofobia, à homofobia, à misoginia, à intolerância religiosa e a outras formas de discriminação. Para isso, pensamos que seria interessante, no contexto da campanha proposta, promover palestras dialogadas, rodas de conversa e campanhas nas escolas, buscando conscientizar os alunos, as famílias e os demais integrantes da comunidade escolar, criando, desse modo, um ambiente em que todos sejam respeitados, ouvidos e possam ser quem são, sem medo de qualquer tipo de preconceito.

Conforme a referência apresentada acima, a proposta de indicação aqui exposta tem, ainda, a intenção de auxiliar e integrar os projetos previstos na Lei Municipal que foi responsável pela reformulação da Comissão Municipal de Direitos Humanos (CMDH), em especial no que diz respeito ao CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES, em seus incisos V – "articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais, encarregados de proteção e defesa dos direitos humanos"; VI – "manter intercâmbio e cooperação, com entidades públicas ou

privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de dar proteção aos direitos humanos e demais finalidades previstas neste artigo"; IX – "realizar estudos e pesquisas sobre direitos humanos e divulgar amplamente a importância do respeito aos direitos humanos, podendo, para tanto, solicitar espaço aos serviços de radiodifusão sonora e de imagens"; e XII – "promover no Município fóruns e debates sobre direitos humanos".

É importante ressaltar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 3º, dispõe, no inciso IV, que um de seus objetivos fundamentais é "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Certos de contarmos com a colaboração dos presentes, agradecemos a atenção e temos a confiança de que esta sugestão poderá contribuir efetivamente para a melhoria da convivência, para o respeito às diferenças e para a promoção da dignidade da vida humana.

Por esse motivo, pedimos o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 26 de outubro de 2026.

Raphaela do Prado Silva
Vereadora Jovem Titular Parlamento Jovem 2026

Aluno Suplente: Iago Henrique dos Santos Vieira
Escola Estadual Professor Victor Lacôrte